



PARECER ÚNICO Nº 0641152/2015 (SIAM)

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 10201/2006/010/2015	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Operação		VALIDADE DA LICENÇA: 06 anos

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:	PA COPAM:	SITUAÇÃO:

EMPREENDEDOR: BP BIOENERGIA ITUIUTABA LTDA	CNPJ: 08.164.344/0001-48	
EMPREENDIMENTO: BP BIOENERGIA ITUIUTABA LTDA	CNPJ: 08.164.344/0001-48	
MUNICÍPIO: ITUIUTABA, GURINHATÃ, PRATA, MONTE ALEGRE DE MINAS E CANÁPOLIS	ZONA: RURAL	
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM):	LAT/Y 19º 01' 01" LONG/X 49º 40' 29"	
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:	<input type="checkbox"/> INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
NOME:		
BACIA FEDERAL: (Não se aplica)	BACIA ESTADUAL: (Não se aplica)	
UPGRH: (Não se aplica)	SUB-BACIA: (Não se aplica)	
CÓDIGO: F-02-01-1	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): Transporte Rodoviário de resíduos Perigosos – Classe I	CLASSE 3
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: AILA RIOS DE SOUZA	REGISTRO: 119552	

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
RODRIGO ANGELIS ALVAREZ – Analista Ambiental (Gestor)	1191774-7	
JOELMA MARIA SANTOS SILVA – Gestora Ambiental	1100180-7	
De acordo: JOSE ROBERTO VENTURI – Diretor Regional de Apoio Técnico	1198078-6	
De acordo: DAYANE APARECIDA PEREIRA DE PAULA – Diretoria de Controle Processual	1217642-6	



1. Introdução

O presente Parecer Único refere-se à análise do processo de solicitação de Licença de Operação do empreendimento BP BIOENERGIA ITUIUTABA LTDA para transporte rodoviário de resíduos perigosos (efluentes sanitários). Os resíduos serão transportados das frentes de produção agrícola até o município de Ituiutaba na ETE da Superintendência de Água e Esgoto de Ituiutaba – SAE.

O empreendimento é enquadrado, segundo a Deliberação Normativa nº 74/2004, onde se define os empreendimento e atividades que estão sujeitas ao licenciamento ambiental, na classe 03 e pequeno porte, para a atividade “Transporte rodoviário de resíduos perigosos - classe I” – código F-02-01-1.

O processo para a Licença de Operação teve início em 06/05/2015, por meio da entrega do Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCEI), o qual gerou o Formulário de Orientação Básica (FOBI) de nº 0578150/2014. Em 28/05/2015, o empreendedor formalizou o requerimento da Licença com a entrega da documentação exigida no referido FOBI.

A elaboração dos estudos ambientais seguiu as orientações do termo de referência para transporte de cargas perigosas, elaborado pela Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM, Intitulado “Termo de Referência para Elaboração do Plano de Controle Ambiental – PCA/ Transporte Rodoviário de Produtos/resíduos Perigosos – PCA – TPP001”.

O Parecer Único, por sua vez, baseou-se na avaliação do PCA – Plano de Controle Ambiental, juntamente com a documentação pertinente acostada ao processo.

Devido à tipologia do empreendimento, não ocorreu vistoria técnica no local, vez que se trata de transporte rodoviário de resíduos perigosos, havendo apenas a necessidade de vistoria do veículo destinado ao transporte (Certificado de Inspeção Veicular – CIV), realizada pelo INMETRO.

2. Caracterização do Empreendimento

A empresa BP BIOENERGIA ITUIUTABA LTDA exerce a atividade de transporte rodoviário de resíduos perigosos e possui 01 (um) veículo do tipo tanque limpa fossa. Os resíduos transportados



serão os efluentes sanitários provenientes das carretas de vivência instaladas nas frentes de operação agrícola. As rotas utilizadas serão: BR 154, BR 364, BR 365, BR 461 e MG 226. Foi apresentado o documento do veículo com o certificado: CIV - Certificado de Inspeção Veicular e lista de motoristas.

A Estação de Recuperação e Preservação Ambiental de Ituiutaba – ERPAI, conforme cópia de Declaração de Status n. 192/2015 anexa, encontra-se enquadrada na “Revalidação Automática” processo nº 00244/1992/012/2014º, é a responsável pelo recebimento dos resíduos.

Tabela 1 - Dados técnicos do veículo:

PLACA	TIPO	MARCA/MODELO	ANO/MODELO	CERTIFICADO DE INSPEÇÃO VEICULAR	VALIDADE DO CERTIFICADO
OPV-9821	CAMINHÃO TANQUE	VOLVO/VM	2013/2013	0.830.847	17/11/2015

Tabela 2 - Caracterização dos Motoristas:

NOME	Carteira de Habilitação	Categoria de Habilitação	Vencimento da habilitação
Arnaldo Edson de Araújo Rosa	383611470	AE	07/02/2017
Douglas de Freitas Fabiano	3624913221	AE	18/07/2018
Edilson Donizeti Mendonça	2433370778	AE	24/08/2017
Elson Aparecido De Araujo	526512273	AE	28/11/2017
Israel Coutinho Da Silva	858956799	E	29/05/2017
Jucélio Bonifácio Batista	2264195726	AE	21/09/2016
Rene Marques Vieira	479690900	AE	03/09/2017
Rones Da Silva Goncalves	544658020	AE	04/04/2018
Tiago Da Silva Moreira	4134423940	AE	17/11/2019

Tabela 3 - Origem dos Resíduos

PRODUTO	NOME	ENDEREÇO
Efluentes sanitários	BP BIOENERGIA ITUIUTABA LTDA.	Frentes de operação agrícola – zona rural – Ituiutaba - Gurinhatá – Prata – Canápolis- Monte Alegre de Minas

Tabela 4 - Destino dos Resíduos

PRODUTO	NOME	ENDEREÇO
Efluentes sanitários	ETE da Superintendência de Água e Esgoto de Ituiutaba – SAE	ERPAI – Estação de Recuperação e Preservação Ambiental de Ituiutaba Fazenda Ozório, Zona Rural - Ituiutaba, MG



3. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

Não se aplica ao empreendimento.

4. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

Não se aplica ao empreendimento.

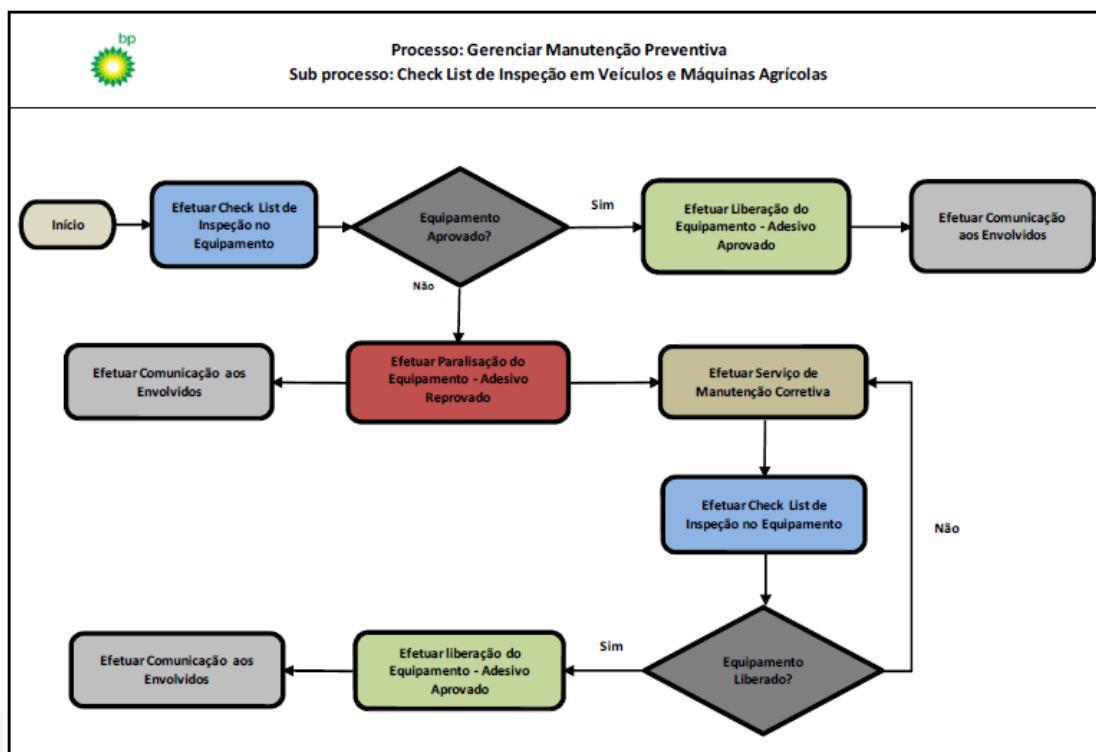
5. Reserva Legal

A atividade exercida pelo empreendimento não se submete à obrigatoriedade de constituição de Reserva Legal.

6. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

Nesta tipologia de empreendimento, controles ambientais são necessários na prevenção de acidentes. A manutenção do caminhão responsável pelo transporte do resíduo será feita pela concessionária VOLVO ao atingir 15.000 km rodados ou 06 (seis) meses de uso. O equipamento limpa fossa acoplado ao caminhão receberá manutenção a cada 25 (vinte e cinco) dias.

A empresa também adota a inspeção trimestral dos veículos, orientada por formulário tipo chek list, com finalidade de avaliar as condições físicas e funcionais dos veículos. A equipe de inspeção é composta por mecânico de manutenção, eletricista e borracheiro. A seguir fluxograma de inspeção realizada pela empresa.



A Empresa estabeleceu procedimentos e criou uma instrução de trabalho para padronizar as operações do caminhão limpa fossa, para que a atividade seja realizada de maneira correta e segura respeitando às normas ambientais e de segurança vigentes.

O Veículo da empresa possui os equipamentos e acessórios de segurança/emergência, conforme determina a Norma NBR 9735 ABNT, sendo eles:



Kit de Emergência		
Quantidade	Unidade	Equipamento
01	Peça	Capacete de segurança
01	Peça	Óculos ampla visão
01	Peça	Blusa e Calça impermeável
01	Par	Bota de borracha altura séte léguas
01	Par	Luvas de pvc punho 26 1 ^a linha
01	Peça	Mascara semi-facial com filtro VO
02	Peça	Calços de madeira
04	Peça	Placas de perigo afaste-se
06	Peça	Cones zebrados preto/amarelo
01	Peça	Pá ou enxada antifascante
02	Peça	Mantas de contenção / absorção
02	Peça	Batoques de madeira
01	Peça	Martelo antifascante
10	Metro	Tirante de amarração
01	Rolo	Fita zebrada com 100 mt
01	Peça	Lanterna com duas pilhas
01	Peça	Lona 3x4
01	Peça	Kit de ferramentas
01	Peça	Bolsa de lona impermeável

O Veículo possui também o envelope de emergência que é impresso com informações destinadas principalmente ao condutor com os números de telefones a serem acionados em caso de acidentes ou emergência, constam no envelope:

- Emergência BP: 0800 940 5015 - Ramal interno 5555 – Rádio faixa 01;
- Hospital Nossa Senhora da Abadia: (34) 3268 2263;
- Corpo de Bombeiros: 193;
- Polícia Rodoviária Federal: 191;



- Polícia Rodoviária Estadual: (034) 3268-1181;
- DER (MG): (31) 3235-1000;
- SAE – Superintendência de Água e Esgotos: (034) 3268-0400 - 0800 34 8195;
- FEAM: (31) 3298-6200;
- Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável: (031) 3915-1904.

8. Controle Processual

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor, conforme enquadramento no disposto da Deliberação Normativa nº 74/2004.

Neste processo encontra-se a publicação em periódico local ou regional do pedido de Licença, conforme determina a Deliberação Normativa COPAM nº 13/95; além de todos os requisitos exigidos pela Deliberação Normativa COPAM nº 17/96.

9. Conclusão

A equipe interdisciplinar da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba sugere o deferimento da Licença de Operação, para o empreendimento “BP BIOENERGIA ITUIUTABA LTDA” com relação à atividade de “Transporte Rodoviário de Resíduos Perigosos”, nos municípios de Ituiutaba, Gurinhatã, Prata, Monte Alegre de Minas e Canápolis, pelo prazo de 06 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do COPAM Triângulo Mineiro.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de quaisquer condicionantes previstas ao final deste Parecer Único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, tornam o empreendimento passível de autuação.



Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto à eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

10. Anexos

Anexo I. Condicionantes para concessão da Licença de Operação (LO) do empreendimento BP BIOENERGIA ITUIUTABA LTDA.

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Licença de Operação (LO) da BP BIOENERGIA ITUIUTABA LTDA.



ANEXO I

Condicionantes para concessão da Licença de Operação (LO) do empreendimento

Empreendedor: BP BIOENERGIA ITUIUTABA LTDA

Empreendimento: BP BIOENERGIA ITUIUTABA LTDA

CNPJ: 08.164.344/0001-48

Município: Ituiutaba/MG

Atividade: Transporte Rodoviário de Resíduos Perigosos

Código DN 74/04: F-02-01-1

Processo: 10201/2006/010/2015

Validade: 06 anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência da Licença de Operação
02	Apresentar previamente a SUPRAMTMAP a inclusão de novas rotas de transporte rodoviário de produtos perigosos.	15 dias antes da realização do transporte

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença de Operação (LO) do empreendimento

Empreendedor: BP BIOENERGIA ITUIUTABA LTDA

Empreendimento: BP BIOENERGIA ITUIUTABA LTDA

CNPJ: 08.164.344/0001-48

Município: Ituiutaba/MG

Atividade: Transporte Rodoviário de Resíduos Perigosos

Código DN 74/04: F-02-01-1

Processo: 10201/2006/010/2015

Validade: 06 anos

1- Relatório:

Enviar anualmente, a SUPRAM Triângulo Mineiro relatório técnico contendo, no mínimo, a relação atualizada dos condutores e veículos incluídos e excluídos do quadro da empresa, envolvidos no transporte rodoviário do resíduo perigoso – Classe I. Relação das viagens efetuadas no período, indicando, no mínimo, os dados contidos conforme modelo abaixo:

Mês/Ano de Referência	Geradores dos Resíduos	Tipo de Resíduo Transportado	Volume Transportado	Destinatário dos Resíduos	Ocorrências

Cópia do documento que comprove a entrega, tratamento/disposição dos resíduos, emitida pelo gerador e pelo receptor.

Obs.: O prazo para a entrega do relatório é de até 30 dias após o término do ano referente ao levantamento realizado.

2 - Ocorrências de Acidentes

A transportadora deverá comunicar imediatamente à **FEAM/NEA – Núcleo de Emergência Ambiental, por meio dos telefones (31) 9822-3947 (31)9825-3947 (31)9819-2947**, a ocorrência de qualquer acidente envolvendo veículo da empresa dentro do Estado de Minas Gerais, com efeitos sobre o meio ambiente, bem como protocolar um relatório sucinto na SUPRAM TMAP, dentro do prazo máximo de **07** (sete) dias após o acidente, a transportadora deverá apresentar à FEAM um relatório completo sobre o evento, incluindo:

- levantamento das causas;



- tempo de atendimento ao acidente;
- descrição da área atingida e extensão do dano ambiental;
- órgãos e entidades acionados;
- providências tomadas;
- medidas de recuperação da área atingida; e
- destino final dos resíduos gerados.

3- Efluentes Atmosféricos

Monitoramento da frota de caminhões, conforme Portaria IBAMA nº 85/96, a qual estabelece o Programa Interno de auto de fiscalização da correta manutenção de frota de veículos movidos a diesel quanto à emissão de fumaça preta.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-TMAP, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável (eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.